



TJ-ADM-2020/31128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº57/2019**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE – 07, Empresa **EBN EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI-EPP**, representada por **UBIRAJARA BULCÃO TEIXEIRA**, CPF: 083.452.605-00.

EMPRESA VENCEDORA		EBN EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI-EPP			
CNPJ		02.029.362/0001-30			
ITEM	LOTE 07	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	ESCADA, alumínio , dupla abertura em A, com 3 degraus , pés antiderrapantes, com arco na parte superior. Código TJBA 026.010.001	un.	50	99,40	4.970,00
2	ESCADA, alumínio , dupla abertura em A com 6 degraus , pés antiderrapantes, com arco na parte superior. Código TJBA 026.010.003	un.	50	130,00	6.500,00
TOTAL DO LOTE 07 R\$ 11.470,00					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços unitários para futura e eventuais aquisições de materiais de escritório e expediente (caixa arquivo, quadro, etiqueta, caneta, garrafa térmica, cone, escada, copo, papel, pasta e lacre)**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2019** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

1





TJ-ADM-2020/31128

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº. TJ-ADM-2020/31128 e Pregão Eletrônico n.057/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de Setembro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

EBN EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS
EIRELI-EPP



UBIRAJARA BULCÃO TEIXEIRA

CPF. 083.452.605-00

Testemunhas

Nome Mario R. F. F. F. CPF 89394372504
Nome Carli CPF 3554952591



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2020-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - BA, inscrito no CNPJ de Nº 13.812.144/0001-94. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 02 (dois) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2020/17666. Data: 25/09/2020.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2020-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - BA, inscrito no CNPJ de Nº 04.216.287/0001-42. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 02 (dois) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2019/60502. Data: 25/09/2020.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/2020-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - BA, inscrito no CNPJ de Nº 13.795.380/0001-40. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 07 (sete) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2020/11074. Data: 28/09/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 63.270.797/0001-67. Objeto: Aquisição de cartucho e cilindro de imagem, para a Coordenação Gráfica do Poder Judiciário da Bahia. Valor: R\$ 12.632,25 (doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.18 e Fonte 113/120/313/320, consoante parecer da CONSU Nº 1359/2020, inserto nos autos do processo PA nº TJ-ADM-2020/33199. Data: 28/09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019- LOTE 07

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EBN EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI-EPP, representada por UBIRAJARA BULCÃO TEIXEIRA, CPF sob o nº 083.452.605-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/31128. Objeto: Registro de Preços unitários para futura e eventuais aquisições de materiais de escritório e expediente (caixa arquivo, quadro, etiqueta, caneta, garrafa térmica, cone, escada, copo, papel, pasta e lacre) . Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 28/09/2020.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

PORTARIA SETIM Nº 55 de 28 de Setembro de 2020.

Disciplina o processo de contratação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da SETIM.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tramitar tempestivamente as solicitações de contratação e as vigências contratuais, sobretudo dos serviços continuados;

CONSIDERANDO que, conforme Art. 12 da Res. 182 de 18 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, a execução da fase de Elaboração dos Estudos Preliminares da STIC (Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação) é obrigatória independentemente do tipo de contratação;

CONSIDERANDO que os Estudos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação podem apontar a ausência de vantajosidade na prorrogação do contrato e concluir pela necessidade de realização de nova licitação, o que demanda maior prazo para percorrer todas as etapas do certame;

CONSIDERANDO as demais previsões expressas na Res. 182 de 18 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Norma Geral de Contratações de Maio de 2019, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto Nº 001 de 29 de janeiro de 2020, em especial, o item 6.4.3.1.14, o qual estabelece como responsabilidade do Gerente/Gestor do Contrato a de "manter controle da duração do contrato e possibilidades de prorrogação de modo a provocar as providências necessárias para evitar desatendimento de necessidades ou contratações emergenciais";

RESOLVE: